

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Demonstrativo de Despesas com Pessoal.....	5
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	7

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	7
Avisos.....	8

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	9
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 29/2022-PGJ

Altera o Provimento n. 30/2018, que dispõe sobre os deslocamentos efetuados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em virtude de serviço e sobre o ressarcimento dos gastos decorrentes, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PGEA. 01380.000.004/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Acrescenta parágrafo único ao art. 30. do Provimento n. 30/2018-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 30. [...]”

“Parágrafo único. O prazo máximo para se realizar as solicitações de que trata o *caput*, ressalvadas as hipóteses do § 1.º do art. 1.º e do § 1.º do art. 23, é de 05 (cinco) anos, contados do respectivo deslocamento.”

Art. 2.º Revoga o § 6.º do art. 16 e o § 5.º do art. 21, ambos do Provimento n. 30/2018-PGJ.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 186/2022– PGJ

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.0929.00041/2022-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 190/2022

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00717.00055/2022-0	IC.00717.000.334/2019	Clinlab Instituto de Pesquisas Clínicas e Responsável pelo Estabelecimento Laboratório Autolab Ltda.	PJ DE ARVOREZINHA.





Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

00748.00182/2022-5	PA.00748.008.005/2021	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00748.00183/2022-3	PA.00748.001.287/2020	Janaina Fortes	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00768.00021/2022-0	IC.00768.000.238/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE ESTEIO
00773.00044/2022-5	NF.01445.000.157/2022	Em Geral	PJ DE FELIZ
00777.00047/2022-4	NF.01766.000.101/2022	Matheus Fernando	PJ DE GAURAMA
00820.00074/2022-5	IC.00820.002.614/2021	Jordinei Jahn	PJ ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO
00824.00105/2022-3	IC.01520.000.288/2021	David Vinícius Madeira Martins	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00829.00158/2022-7	NF.01304.001.220/2022	Em Geral	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
00833.00098/2022-9	IC.01633.000.785/2017	Ana Vitória Bordignon Perin	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00865.00052/2022-7	NF.01522.000.068/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTA MARIA



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

00870.00037/2022-1	NF.01868.000.421/2020	Walter Fabrício Pena Guerra	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00872.00085/2022-8	NF.01447.000.241/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00873.00039/2022-4	IC.00873.000.086/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00891.00042/2022-6	IC.00891.000.502/2021	Legislativa Informações Eletrônicas	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
00900.00043/2022-3	NF.01886.000.223/2022	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM
01135.00024/2022-8	NF.01135.000.221/2022	Dionir José de Oliveira	PJ REGIONAL DE CAXIAS DO SUL
01136.00041/2022-1	NF.01136.000.149/2022	Em Geral	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01136.00042/2022-9	NF.00742.000.472/2022	Em Geral	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01202.00095/2022-6	IC.01413.000.969/2021	Moov Entretenimento e Daniela K. Quadro Fortunato	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
02451.00102/2022-6	NF.01770.000.189/2022	Em Geral	PJ DE GETÚLIO VARGAS



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

02451.00103/2022-4	NF.01770.000.188/2022	Em Geral	PJ DE GETÚLIO VARGAS
--------------------	-----------------------	----------	----------------------

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTERIO PUBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/21 a Abril/22

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/21	jun/21	jul/21	agos/21	set/21	out/21	nov/21
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.559.793,90	94.183.727,08	96.418.722,35	92.524.588,69	93.096.896,40	99.296.551,26	83.518.598,65
Pessoal Ativo	74.600.292,72	75.458.751,65	78.104.205,08	74.032.137,84	74.995.882,93	79.831.691,55	68.203.092,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.949.983,10	57.375.983,29	59.083.898,26	57.254.349,66	57.095.317,96	61.866.689,24	56.973.684,49
Obrigações Patronais	16.650.309,62	18.082.768,36	19.020.306,82	16.777.788,18	17.900.564,97	17.965.002,31	11.229.408,26
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.959.501,18	18.724.975,43	18.314.517,27	18.492.450,85	18.101.013,47	19.464.859,71	15.315.505,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.115.746,95	13.065.550,95	13.028.689,76	13.079.973,04	13.066.375,17	13.410.117,56	11.583.320,09
Pensões	4.843.754,23	5.659.424,48	5.285.827,51	5.412.477,81	5.034.638,30	6.054.742,15	3.732.185,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	31.803.284,94	31.484.686,52	31.398.530,07	31.168.803,33	30.922.427,86	35.662.319,29	31.617.446,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.291,99	44.860,84	181.479,62	73.748,75	52.452,11	45.157,67	59.358,65
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.746.626,13	5.989.810,23	6.084.246,57	5.888.617,57	5.684.792,88	10.340.111,83	13.627.754,59
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.103.489,47	24.551.541,72	24.236.081,95	24.297.639,18	24.282.813,63	24.367.558,17	16.560.554,17
Demais Exclusões	909.877,35	898.473,73	896.721,93	908.797,83	902.369,24	909.491,62	1.369.778,93
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.756.508,96	62.699.040,56	65.020.192,28	61.355.785,36	62.174.468,54	63.634.231,97	51.901.152,31



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.701.589,73	84.694.338,16	98.570.173,51	93.110.476,88	92.742.415,06	1.146.417.871,67	28.962.306,23
Pessoal Ativo	101.245.552,30	67.896.802,08	79.401.760,76	74.558.898,26	74.557.510,61	922.886.578,53	28.962.306,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.869.550,07	52.851.301,13	60.616.945,48	57.074.352,02	56.835.748,78	709.847.803,48	28.962.306,23
Obrigações Patronais	26.376.002,23	15.045.500,95	18.784.815,28	17.484.546,24	17.721.761,83	213.038.775,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.456.037,43	16.797.536,08	19.168.412,75	18.551.578,62	18.184.904,45	223.531.293,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.674.602,16	12.021.130,77	13.979.721,65	12.973.128,60	13.025.728,30	158.024.085,00	0,00
Pensões	8.781.435,27	4.776.405,31	5.188.691,10	5.578.450,02	5.159.176,15	65.507.208,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	58.244.361,27	24.137.308,65	26.457.459,27	25.275.852,34	25.499.687,97	383.672.167,85	28.686.187,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.144,00	36.131,19	51.485,07	92.810,98	11.607,24	760.528,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.040.783,24	1.727.443,27	1.506.256,88	1.549.973,75	1.499.085,33	78.685.502,27	28.686.187,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.198.780,58	22.373.734,19	24.899.717,32	23.633.067,61	23.988.995,40	296.493.973,39	0,00
(-) Demais Exclusões	936.653,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.732.164,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.457.228,46	60.557.029,51	72.112.714,24	67.834.624,54	67.242.727,09	762.745.703,82	276.118,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.209.176.514,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	35.975.514,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	66.658.123,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV - V - VI)	54.106.542.877,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	763.021.822,37	1,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.082.130.857,56	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.028.024.314,68	1,90%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	973.917.771,80	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE

Nota:

1 - Para fins de adequação ao Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, houve reclassificação entre linhas como "Obrigações Patronais" e "Demais Exclusões", ou seja, os valores anteriormente deduzidos na linha "Demais Exclusões" passaram a ser subtraídos diretamente da linha "Obrigações Patronais". Essa alteração foi retroativa, tendo em vista que não impacta o valor da despesa líquida com pessoal.

Marcelo Lemos Dornelles
Procurador-Geral de Justiça

Roberval da Silveira Marques
Diretor-Geral

Rogério da Silva Meira,
Contador e Auditor-Geral do Estado



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

BOLETIM N. 193/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- a servidora JOVIANE MATTIAZZI, Técnica do Ministério Público, ID n. 4785835, para exercer a função de Secretária-Geral Substituta de Direção da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões (PR.00947.00035/2022-4 - Port. 2640/2022/SUBADM).

- a servidora RENATA MIGUEL EHLERS SANCHES, Técnica do Ministério Público, ID n. 3445178, para exercer a função de Secretária-Geral de Direção das Promotorias de Justiça - Sede Santana (PGEA 00565.000.011/2022 - Port. 2649/2022/SUBADM).

AUTORIZAR

- o servidor GUSTAVO ALEXANDRE RITTER, Analista do Ministério Público - Direito, ID n. 3449580, a afastar-se de suas funções para participar da segunda etapa do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 26 a 29 de abril de 2022, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018 (PGEA 00915.001.737/2022 - Port. 2648/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/05/2022, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, LAURA BERLITZ KUHSLER, tendo entrado em exercício em 25/05/2022.

- habilitada para tomar posse, a contar de 25/05/2022, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), KATHERINE D'AGOSTINI YANEZ, tendo entrado em exercício em 25/05/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROA 22/0900-0000367-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **JARBAS BUACOSKI**, ID n. 3444260; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas **IZA2I38**, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 4º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 060/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.073/2018

CONTRATADA: NETWORKLTDA PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de fornecimento de um link de acesso corporativo à internet, com a instalação de roteador incluso, para uma unidade organizacional, localizada na cidade de Brasília/DF por 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2022, e consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula sétima, item 7.10 do contrato, permanecendo o valor mensal; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZ,

Diretor-Geral substituto.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:





Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
42/2022	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Pelotas, de entrância final.
43/2022	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
44/2022	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas, de entrância intermediária.
45/2022	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Grande, de entrância intermediária.
46/2022	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, de entrância intermediária.
47/2022	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de entrância inicial.
48/2022	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá, de entrância inicial.

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

AVISO N. 30/2022

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.048/2020,	00711.000.055/2020,	00711.000.095/2020,	00711.000.096/2019,	00711.000.097/2020,	00722.000.110/2021,
00722.000.354/2021,	00743.000.209/2022,	00743.000.211/2022,	00743.000.212/2022,	00748.000.756/2021,	00748.002.720/2021,
00748.004.314/2021,	00748.004.320/2021,	00748.009.486/2021,	00755.002.389/2021,	00763.000.669/2020,	00763.001.888/2021,
00763.002.421/2020,	00763.003.420/2020,	00775.002.514/2020,	00777.000.484/2021,	00794.002.047/2020,	00797.000.691/2020,
00814.000.153/2021,	00814.001.836/2020,	00814.003.442/2021,	00815.003.976/2021,	00820.001.194/2022,	00824.002.145/2021,
00824.003.731/2021,	00829.000.837/2021,	00832.001.566/2021,	00832.001.863/2021,	00864.000.235/2021,	00865.001.822/2020,
00865.003.324/2020,	00865.005.436/2020,	00872.001.081/2021,	00873.000.208/2022,	00876.001.490/2020,	00876.001.510/2020,
00879.000.410/2019,	00889.000.326/2021,	00893.000.278/2018,	00894.000.023/2020,	00901.000.492/2022,	00916.000.969/2021,
00921.000.006/2020,	00924.000.214/2021,	00924.000.425/2022,	00924.000.486/2021,	00924.001.348/2021,	00924.001.369/2021,
00924.001.832/2021,	00924.002.321/2021,	00930.001.251/2020,	00930.002.294/2021,	00931.000.390/2020,	00931.004.228/2020,
00931.005.822/2021,	00935.000.548/2021,	01128.000.273/2019,	01128.000.460/2019,	01128.001.623/2021,	01128.003.180/2020,
01132.000.532/2021,	01138.000.086/2021,	01216.000.289/2021,	01216.000.327/2021,	01216.000.463/2021,	01342.000.045/2020,
01342.000.128/2020,	01342.000.199/2020,	01349.000.011/2021,	01411.001.356/2019,	01413.000.049/2020,	01413.000.114/2021,
01413.000.490/2019,	01413.000.697/2021,	01413.000.893/2021,	01413.002.315/2020,	01445.000.361/2018,	01447.000.195/2021,
01500.000.513/2021,	01500.000.809/2021,	01512.000.200/2021,	01518.000.256/2021,	01532.000.009/2021,	01538.001.990/2020,
01540.000.389/2021,	01546.000.165/2019,	01548.000.093/2019,	01548.000.415/2021,	01587.000.343/2021,	01589.000.565/2021,
01589.001.363/2021,	01593.002.128/2019,	01593.002.516/2021,	01597.000.366/2020,	01600.000.086/2019,	01600.000.087/2019,
01602.000.036/2020,	01608.000.046/2021,	01610.001.305/2020,	01610.001.542/2020,	01614.000.726/2020,	01616.000.908/2021,
01618.000.369/2019,	01618.001.805/2020,	01623.000.821/2019,	01625.000.447/2018,	01625.001.026/2022,	01625.002.329/2020,
01625.004.914/2021,	01625.006.403/2021,	01629.000.856/2019,	01633.000.481/2016,	01636.001.354/2020,	01636.002.826/2020,
01646.000.570/2021,	01650.000.630/2017,	01684.000.090/2021,	01688.000.032/2016,	01688.000.033/2016,	01704.000.193/2019,



Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Edição n. 3322

01706.000.038/2021, 01706.000.069/2021, 01706.000.448/2021, 01710.000.166/2020, 01728.000.107/2018, 01728.000.424/2018,
01732.000.278/2018, 01732.000.364/2021, 01746.000.462/2021, 01754.000.274/2021, 01770.000.157/2018, 01770.000.181/2020,
01770.000.424/2019, 01770.000.448/2019, 01796.000.043/2020, 01802.001.521/2020, 01806.000.136/2017, 01820.000.388/2020,
01882.000.631/2021, 01888.000.093/2020, 01888.000.142/2019, 01888.000.295/2019, 01888.000.324/2020, 01894.000.642/2017,
01902.000.338/2021, 02440.000.108/2021, IC.00751.00049/2016, IC.00755.00013/2015, IC.00818.00028/2005, IC.00820.00032/2019,
IC.00820.00191/2016, IC.00891.00008/2013, IC.00970.00013/2015.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

00820.001.704/2020, 00883.000.198/2021, 01874.000.032/2021.

JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA:

01522.000.204/2021, 01648.000.051/2021.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:00794.002.599/2021, 01138.000.753/2022, 01413.000.189/2022, 01526.000.017/2022, 01548.000.110/2022, 01625.001.488/2022,
01629.000.468/2022, 01720.000.116/2022, 01754.000.616/2021, 01762.000.085/2022.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 192/2022**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALEX ALVES ROSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste acerca do interesse em celebrar o acordo de não persecução penal, por meio de advogado ou Defensoria Pública, preferencialmente em meio eletrônico no IP **5002873-88.2020.8.21.0077/RS**, constante no **PR.00927.00058/2022-0**, da 1ª Vara Judicial de Venâncio Aires, RS, no prazo de 10 dias. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 25 de maio de 2022.

FERNANDO BUTTINI,

Promotor de Justiça, em substituição.

EDITAL N. 193/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **BRUNO GABRIEL DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003567-39.2022.8.21.0028**, constante no **PR.00869.00060/2022-6**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 25 de maio de 2022.

LEANDRO CAVERDE PEREIRA,

Promotor de Justiça.